

Tribunal Regional Eleitoral – TRE/ES Unidade de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2023

SUMÁRIO

I.INTRODUÇÃO	3
III. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS	5
IV. EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS	5
V. EQUIPE DE AUDITORES	6
VI. RESULTADOS ESPERADOS MEDIANTE RAINT	6
VII. CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2023 (Vide Anexo)	6

I.INTRODUÇÃO

- 1. O Plano Anual de Auditoria (PAA) contempla o planejamento dos processos a serem auditados pela Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2023. O PAA tem por finalidade estabelecer o objeto e as diretrizes dos trabalhos de auditoria para a realização das atividades a serem desenvolvidas no referido ano.
- 2. As ações de auditoria têm por objetivo:
 - a. a comprovação da regularidade dos atos praticados pelos dirigentes em relação à gestão contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, à luz da legalidade e da legitimidade;
 - b. a avaliação dos resultados alcançados quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade;
- 3. Nesse contexto, o planejamento das auditorias será fundamentado na aplicação de metodologia ABR Auditoria Baseada em Riscos, direcionada às atividades e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas da Justiça Eleitoral assim como nas avaliações das conformidades dos procedimentos dos objetos auditados segundo o que disciplina os normativos específicos, as orientações dos Tribunais Superiores, do Conselho Nacional de Justiça e do Tribunal de Contas da União.

II. METODOLOGIA DE TRABALHO

- 4. A auditoria interna consiste na atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança.¹
- 5. Para o atendimento dessa finalidade, a auditoria interna tem passado por diversas transformações ao longo do tempo. Essa evolução engloba, entre outros, a observação e avaliação dos sistemas de controles internos e defronta-se

¹ INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CGU/MP Nº 001, DE 10.05.2016. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

atualmente com o desafio de alinhar a visão dos processos aos riscos do negócio, numa perspectiva proativa, fornecendo ao gestor mecanismos mais consistentes para a tomada de decisão.

- 6. Nesse novo modelo, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as operações das instituições. A metodologia é a Auditoria Baseada em Riscos (ABR), que permite ao auditor delinear um planejamento com foco nas áreas estratégicas e no teste dos controles internos mais importantes, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.
- 7. Para a abordagem da ABR, é fundamental o conhecimento dos conceitos relacionados com os processos operacionais, os seus riscos inerentes e o sistema de controles internos.
- 8. Define-se processo como um conjunto de atividades e tarefas realizadas para alcançar um ou vários objetivos. Um processo operacional só deve existir se houver um objetivo que contribua para a consecução dos propósitos estratégicos da organização.
- 9. É por meio do objetivo do processo que se podem identificar os riscos inerentes e determinar sua probabilidade de ocorrência, seu impacto na instituição e o tratamento a ser dado de forma a aceitar, compartilhar, evitar ou mitigar os seus efeitos.
- 10. A decisão de mitigar os riscos operacionais torna necessária a implantação de controles internos para minimizar a probabilidade e o impacto desses riscos.
- 11. Dessa forma, risco pode ser definido como o "potencial de perda para uma organização devido a erro, fraude, ineficiência, falta de aderência aos requisitos legais ou ações que possam afetar negativamente o alcance de suas metas e objetivos".²

² http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2493388.PDF

III. PLANO DE TRABALHO DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS

- 12. Em razão da limitação de recursos, a auditoria interna deve direcionar seus esforços à avaliação dos processos, programas e projetos mais significativos, isto é, daqueles que gerem resultados agregadores de efetivo valor para o alcance dos objetivos da Justiça Eleitoral.
- 13. Os principais fatores para a escolha dos objetos de auditoria que devem compor o PAA são:
 - 13.1. Processos operacionais que ofereçam maior risco para o cumprimento das metas estratégicas da instituição, considerando a sua materialidade, relevância e vulnerabilidade;
 - 13.2. Processos inovadores ou que sofreram mudanças significativas;
 - 13.3. Preocupações e necessidades da alta administração;
 - 13.4. Cumprimento da legislação.

IV. EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

- 14. A equipe de Auditoria atuará de acordo com as normas de auditoria internacional e governamental e de acordo com as orientações constantes nas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e 309/2020. Devem ser observadas as seguintes fases:
 - 14.1. **Planejamento**: o planejamento da auditoria consistirá no levantamento de dados e da legislação aplicável e na coleta de informações e elementos necessários para delimitar a extensão dos exames, a metodologia, as técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.
 - 14.2. **Execução**: fase operacional da auditoria; compreenderá a realização de exames *in loco*, testes, contagens, verificações, entre outras ações.
 - 14.3. **Relatório final**: constitui o resultado dos trabalhos realizados e conterá manifestação da equipe de Auditoria quanto à sua adequação, indicando, se for o caso, as boas práticas já implementadas; a possível infringência a normas ou regulamentos; as eventuais não conformidades; as irregularidades constatadas; e, ainda, as providências a serem tomadas em cada situação.
 - 14.4. **Monitoramento**: a auditoria é um processo avaliativo e, por essa razão, só produzirá efeitos se forem implementadas ações de melhoria

em relação às falhas apontadas nos relatórios, sejam de caráter material ou formal. A fase de acompanhamento compreenderá o monitoramento dessas ações ou de avaliação das justificativas sobre a impossibilidade de sua consecução.

V. EQUIPE DE AUDITORES

15. A equipe de Auditoria será composta por servidores lotados na Unidade de Auditoria Interna, sendo o dirigente da Unidade responsável pela supervisão geral das auditorias.

VI. RESULTADOS ESPERADOS MEDIANTE RAINT

16. Vale destacar que os resultados esperados e o cumprimento dos trabalhos das auditorias constantes no referido Plano Anual de Auditoria 2023 serão informados no Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT a ser encaminhado ao Órgão Colegiado do TRE/ES até o final do mês de julho de 2024, em atenção ao que dispõe o inciso I, do artigo 4°, combinado com os § 2° e § 3° do artigo 5°, todos previstos na Resolução CNJ n.º 308/2020.

VII. CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2023 (Vide Anexo)

	ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2023								
Nº	Descrição Sumária (indicação da Área/Processo auditada(o) e do Conhecimento específico exigido para realizar a auditoria):	Risco e Relevância (indicação do risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação ao órgão):	Classificação da Auditoria:	Objetivo(s) (indicação dos resultados esperados e especificação de que forma a vulnerabilidade do objeto a ser auditado pode ser mitigada):	Escopo (indicação da amplitude dos exames em relação ao universo de referências do objeto a ser auditado):	Data (início e término):	Previsão da equipe que realizará os exames de auditoria:		
1 Auditoria Integrada (TREs/TSE)	Área/ Processo auditado: A ser definida pelo TSE. Conhecimentos específicos: Normativos relacionados ao escopo da auditora.	Por tratar-se de Auditoria Integrada TSE/TREs, nos termos da Resolução TSE 23.500/2016, os riscos e a relevância serão obtidos a partir do objetivo e o Escopo a serem informados pelo Tribunal Superior Eleitoral.	Operacional/ Conformidade	O Objetivo e o Escopo serão definidos e informados pelo Tribunal Superior Eleitoral.		Primeiro semestre de 2023	Quatro servidores.		
2 Auditoria Coordenada	l Poder Iudiciário	Riscos: Existência de inconformidades no processo. Relevância: Promover o aperfeiçoamento da Plataforma Digital do Poder Judiciário.	Conformidade	Objetivo: Avaliar a Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário.	Escopo: a ser definido pelo Conselho Nacional de Justiça	Abril a Junho de 2023.	Quatro servidores.		

	ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2023								
	Resolução CNJ 335/2020; Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021.								
3 Auditoria Coordenada (TRF - FS/CNI)	Resolução CNJ 351/2020 (Política de	Riscos: Existência de inconformidades em relação à Política contra Assédio e Discriminação. Relevância: Promover a aplicação da Política contra Assédio e Discriminação no âmbito deste Tribunal.	Conformidade.	Objetivo: A ser definido pelo CNJ.	Escopo: A ser definido pelo CNJ.	Janeiro a junho de 2023.	Quatro servidores.		

	ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2023								
4	Área/ Processo auditado: Auditoria das demonstrações contábeis e os atos subjacentes Conhecimentos Específicos: Normativos relativos à Auditoria das demonstrações contábeis e os atos subjacentes (Lei 4320/64; Lei Complementar 101/2000 e o MCASP – 8 Edição)	Riscos: Existências de distorções, desvios e inconformidades. Relevância: Fornecer a informação contábil fidedigna para os usuários das demonstrações contábeis .	Contábil/ Conformidade.	Objetivo: Assegurar de forma razoável que as informações contábeis estejam livres de distorções relevantes para os usuários.	Escopo: a ser definido conforme critérios de materialidade e relevância.	Junho de 2023 a março de 2024.	Quatro servidores.		
5	Área/ Processo auditado: Auditoria sobre a execução financeira de contratos administrativos Conhecimentos Específicos: Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000);	Riscos: Inconformidades Relevância: Conformidade da execução financeira de contratos administrativos	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade da execução financeira de contratos administrativos	Escopo: Verificação específica dos contratos celebrados pelo TRE/ES	Segundo semestre de 2023.	Um servidor.		

	ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2023								
	Leis de Contratos Administrativos								
6	Área/ Processo auditado: Auditoria sobre a execução financeira do contrato de Condução de Veículos Conhecimentos Específicos: Lei 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000); Leis de Contratos Administrativos	Riscos: Inconformidades Relevância: Conformidade da execução financeira e inscrição de Restos a Pagar do contrato de Condução de Veículos.	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade da execução financeira e inscrição de Restos a Pagar do contrato de Condução de Veículos.	Escopo: Verificação específica do contrato de Condução de Veículos.	Primeiro semestre de 2023.	Um servidor.		

	ANEXO - CRONOGRAMA DE AUDITORIAS 2023								
7	Área/ Processo auditado: Contabilidade do TRE-ES Conhecimentos Específicos: Lei nº 4.320/64 LC nº 101/2000 Manual SIAFI	Riscos: Inconsistências e restrições contábeis. Relevância: Conformidade e confiabilidade dos registros contábeis do TRE-ES.	Financeira	Objetivo: Constatar a regularidade dos procedimentos da execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do TRE- ES.	Escopo: Analisar os demonstrativos contábeis e relatórios emitidos pelo SIAFI referentes ao exercício de 2022.	Junho a Outubro de 2023.	Um servidor.		
8	Área/ Processo auditado: Contratações Conhecimentos Específicos: Lei 8666/93 e Lei 14133/2020	Riscos: Inobservância das Leis que regem o processo licitatório. Relevância: Aperfeiçoamento dos processos de gestão administrativa	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade dos procedimentos utilizados para contratação neste Tribunal.	Escopo: Realizar a conferência dos procedimentos adotados nos processos de contratação neste Tribunal, avaliando os controles aplicados.	Primeiro Semestre de 2023.	Três servidores.		
9	Área/ Processo auditado: Pessoal Conhecimentos Específicos: Lei 8.112/90 e demais normativos internos	Riscos: inobservância das Leis/normativos que regem o processo de Gestão de Pessoas do TRE/ES Relevância: Aperfeiçoamento dos processos de gestão de pessoas	Conformidade	Objetivo: Constatar a regularidade dos procedimentos utilizados na gestão de pessoal deste Tribunal.	Escopo: Realizar a conferência dos procedimentos adotados nos processos de pessoal neste Tribunal, avaliando os controles aplicados.	Segundo Semestre de 2023	Três servidores		